

**Resolução CMAS-BH nº xx /2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS-BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016, a Resolução CMAS-BH que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Divulgar Ata de Homologação das Habilitações e não Habilitação de Candidatas e Candidatos Segmento de entidades e organizações de assistência social sobre processo de eleição de representantes da sociedade civil no CMAS - Gestão 2021/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

**Lucio Luiz Tolentino**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**ATA DE ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS  
SEGMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - GESTÃO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CMAS nº15 de 2021, de acordo com as atribuições previstas no at. 10º, que define que a Comissão Eleitoral baseará sua atuação nas competências conferidas a esta por meio da Resolução CMAS-BH nº 18, de 29 de julho de 2020, e suas alterações posteriores. A publicação do Ato de Homologação da relação de representantes de entidades e organizações de assistência social habilitadas a candidatas ou candidatos para a participação no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMA-BH Gestão 2021/2023 e ainda, considerando que no §1º, do art. 66, deste Regimento, caberá à Comissão Eleitoral analisar se a candidatura atende aos critérios previstos neste regimento e normativas em vigor até do dia 24 de junho, devendo habilitá-la ou desabilitá-la, com devida justificativa e publicar o Processo Eleitoral e no DOM, no dia 25 de junho e publicizar o resultado na página eletrônica do CMAS-BH site da ([pbh.gov.br/cmas](http://pbh.gov.br/cmas)), no link Processo Eleitoral. Cabe ressaltar que em caso de indeferimento de candidatura está previsto no §3º do art. 66, o período de recurso, que será entre os dias 28 e 29 de junho de 2021, que deverá ser remetido por e-mail ao CMAS-BH ([cmas.plenarias@pbh.gov.br](mailto:cmas.plenarias@pbh.gov.br)) com identificação do responsável pelo recurso, objeto do recurso e justificativa que fundamente o mesmo. O §3º do supracitado artigo, os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral com a publicação do resultado e habilitação final das candidaturas até 30 de junho de 2021. Após análise documental das candidatas e candidatos, segmento usuárias e usuários do Sistema Único da Assistência Social, a Comissão resolve:

**I. CANDIDATAS HABILITADAS**

<b>Nome da entidade/organização de Assistência Social</b>	<b>Nº de inscrição no CMAS-BH</b>
Associação de Promoção Humana Divina Providência	222
Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias Instituto Padre Olavo	433
Instituto Mano Down	436
Rede Cidadã	76
O Movimento do Graal no Brasil	3
Ação Social Técnica	149
Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela - FA.VELA	425
PROVIDENS - Ação Social Arquidiocesana	131
Casa de Caridade Herdeiros de Jesus	275
Federação Nacional de Educação e Integração Dos Surdos – FENEIS	064
Creche Comunitária Eunice Lanza	016
Ministério Estratégia	267



## Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Belo Horizonte - APAE BH	026
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte ASSPROM	30
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais	236
JH9.ORG	368
Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição - CIIC / Centro de Assistência Social Tecendo a Vida	225

### II. CANDIDATA NÃO HABILITADA

Nome da entidade/organização	Nº de inscrição no CMAS/BH	Análise
Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua	Provisório	Não habilitada pois não apresentou documento de inscrição no CMAS